



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA N° 062 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE PROCEDIMENTO DE
SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DESIGNAR **Vilma Camilo de Araujo**, Professora, matrícula n° 69-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Elizabete Martins de Souza**, Técnica em Contabilidade, matrícula n° 014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Rosana Rita Castelli de Almeida**, Professora, matrícula n° 095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para compor a comissão de abertura de procedimento de Sindicância, com sede em São Pedro da Cipa/MT, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício n° 88/2023 referente ao protocolo n° 723/2023 em face da funcionária G. P. B., bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 11 de Outubro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.